



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 2.095/11

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão: 03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.301.012.1.183 – PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PROESF.	3.3.90.39	014	15.000,00
		4.4.90.52	014	70.000,00
TOTAL GERAL				85.000,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.302.012.2.157 – GESTÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	3.3.90.30	014	85.000,00
TOTAL GERAL				85.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.043/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do órgão:  
**03.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de março de 2011.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal